



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 10**

**DATA:** 09 de setembro de 2020

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 20h00

fls.1 / 4

### 1. Verificação de Quorum

**Presente os Conselheiros Titulares:** José Wellington de Brito Cavalcanti e Nilson Oliveira de Almeida.  
**Presente os Conselheiros Suplentes:** Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva) e Lupércio Luizines Cavalcanti Filho.

### 2. Justificativas de Falta

**Conselheiros Titulares:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Cassio Victor de Melo Alves e Ivaldo Xavier da Silva.

### 3. Aprovação da Súmula da 9ª Reunião Ordinária da CEEMMQ realizada em 26.08.2020.

Aprovada por unanimidade.

### 4. Ordem do Dia

#### 4.1. Processos para análise e parecer fundamentado:

##### 4.1.1. Registro Definitivo de Pessoa Jurídica

**Prot.:** 200.134.832/2020 - Power Climber Comércio do Brasil S.A. – **Pela permanência da exigência**

Após análise e apreciação do processo acima referenciado, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Nilson Oliveira de Almeida, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “*A empresa Power Climber Comércio do Brasil S.A. apresentou a ART Obra/ Serviço N.º PE 20160080473, em nome do engenheiro mecânico Robson da Rocha Limeira, na atividade de consultoria, no período de 25/09/2016 até 09/10/2016, portanto, não atendendo a nossa solicitação, que é a vinculação permanente de um engenheiro mecânico, o qual atenderá ao objetivo social da referida empresa. Conforme consta na correspondência do autuado de 09/07/2020, o CNAE principal dessa empresa é a fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios, função que não é atribuída ao engenheiro de produção, conforme Resolução N.º 235/1975. Após análise da documentação apresentada e dos normativos em vigor, e diante dos fatos expostos acima, o nosso parecer é manter a exigência condicionando o registro definitivo da empresa a apresentação de um engenheiro responsável na modalidade da engenharia mecânica como responsável técnico da empresa com a ART de cargo e função*”.

**Prot.:** 200.134.271/2020 - Rede de Serviços Moura de Baterias Industriais Pernambuco Ltda. - **DEFERIDO**

##### 4.1.2. Certidões de Acervo Técnico – CAT Parcial – DEFERIDAS

Prot. 200.127.885/2020 - Cristiana Mendonça Mathias

Prot. 200.127.889/2020 - Ricardo Hebert Costa Maia

Prot. 200.127.892/2020 - Emanuel Augusto Ladeia Vilas Boas

Prot. 200.127.893/2020 - Vanessa de Mendonça Sarti Abubakir

##### 4.1.3. Registros Provisórios de Pessoa Física - DEFERIDOS

Prot.: 200.131.449/2020 - Adilson Arlindo da Silva

Prot.: 200.126.642/2020 - Paulo César Soares de Almeida



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ

REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 10

DATA: 09 de setembro de 2020

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 20h00

fls.2 / 4

### 4.1.4. Processo Ético - Denúncia Ética em desfavor do Conselheiro Engenheiro Mecânico Alexandre Valença Guimarães – Retirado de pauta (aguardando retorno do AR pelos Correios e defesa)

Prot.: origem: 200137980/2020 – Associação Bras. de Engenheiros Civis de Pernambuco - ABENC/PE

Prot.: retorno ASSJU: 200.138.500/2020 – CI n.º 011/2020 – ASSJU

### 4.1.5. Autos de Infração Julgados à Revelia

Auto n.º 9900035371/2019 - Lucena e Aguiar Ltda – ME

Auto n.º 9900042060/2020 - Fundo Municipal de Saúde de Angelim

Auto n.º 9900044602/2020 - CONPRO Comércio e Instalações de Gases Ltda

Auto n.º 9900044456/2020 - CICLAR – Ciclo de Ar Assistência Técnica LTDA – EPP

### 4.1.6. Defesa de Auto de Infração - INDEFERIDA

Auto n.º 9900022830/2017 - VILLA VENETO RECEPÇÕES LTDA – EPP

### 4.1.7. Certidões de Acervo Técnico – CAT

Prot.: 200.127.463/2020 – Márcio de Souza Aguiar – Colocado em exigência e encaminhado para CEEC

Prot.: 200.127.465/2020 – Guilherme Siqueira Borba – Colocado em exigência e encaminhado para CEEC

Após análise e apreciação dos processos acima referenciados, o Conselheiro Regional Eng. Mecânico Alexandre Valença Guimarães, emitiu parecer que contém o seguinte teor: “Após a análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, ressaltamos que, o atestado de capacidade técnica apresentado para comprovar a efetiva participação do profissional não contém todos os dados mínimos exigidos pelo Anexo IV da Resolução n.º 1.025/2009, bem como, observamos que a obra/serviço exige quanto a participação de profissionais de outras modalidades (mecânica) além da modalidade de Engenharia Civil. Conforme a descrição da obra/serviço “Reforço da estrutura de sustentação para instalação dos novos elevadores no Fórum Thomaz de Aquino”, entendemos que além da infraestrutura necessária para a instalação de novos elevadores, atividade essa realizada pelos Engenheiros Civis, seria necessário a participação de um Engenheiro Mecânico, para a conclusão desta atividade. Quanto ao atestado apresentado, não está de acordo com o Anexo IV da Resolução n.º 1.025. Pelo que foi exposto, a referida CAT ficará em exigência, até que as dúvidas sejam dirimidas (houve a montagem dos elevadores?), os documentos apresentados atendam às exigências normativas e até que seja apresentado uma ART complementar indicando um responsável técnico da modalidade da engenharia mecânica (responsável pela montagem mecânica do elevador)”.

Prot.: 200.122.928/2019 – Francisco de Assis Nunes Rego Júnior – Retirado de pauta por falta de quórum

### 4.1.8. Consulta de Atribuições – Retirado de pauta por problemas no SITAC

Prot.: 200.141.389/2020 – Adônis Portela de Lemos Costa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**

**REUNIÃO ORDINÁRIA N.º. 10**

**DATA:** 09 de setembro de 2020

**LOCAL:** Por videoconferência

**HORÁRIO:** 20h00

fls.3 / 4

**4.1.9. Registro de ART fora de época – Retirado de pauta por falta de quórum**

Prot.: 200.100.363/2019 - Fabiano Marques de Medeiros

### 5. Comunicações

#### 5.1. Do Coordenador:

- 1. CI 008/2020-CEEMMQ - Para GFIS – (Referente Acobertamento Profissional) – Encaminhada para GFIS em 14/09/2020, através do protocolo n.º 200.143.557/2020.**
- 2. Relatórios da DREC referentes ao mês de agosto/2020, para aprovação**
- 3. Relatório da Fiscalização Dirigida – Inspeção de Serra Talhada - Para conhecimento e apreciação.**

**Os itens 2 e 3 foram retirados de pauta - serão apreciados na próxima reunião agendada para o dia 23/09/2020.**

**5.2. Dos Conselheiros:** Não houve.

### 6. Extra Pauta

*Não houve.*

### 7. Encerramento

Às 21h55, não havendo mais quórum regulamentar para continuar a reunião em virtude do celular do Conselheiro Alexandre Valença Guimarães ter descarregado, o Coordenador José Wellington de Brito Cavalcanti, deu por encerrada a presente reunião.

**Eng.º Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador da CEEMMQ**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

## **SÚMULA DE REUNIÃO**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA - CEEMMQ**  
**REUNIÃO ORDINÁRIA Nº. 10**  
**DATA:** 09 de setembro de 2020  
**LOCAL:** Por videoconferência  
**HORÁRIO:** 20h00

fls.4 / 4

<i>7. Membros que aprovaram esta Súmula</i>
<i>ALEXANDRE SANTA CRUZ RAMOS:</i>
<i>CASSIO VICTOR DE MELO ALVES:</i>
<i>IVALDO XAVIER DA SILVA:</i>
<i>ALEXANDRE VALENÇA GUIMARÃES:</i>
<i>JOSÉ WELLINGTON DE BRITO CAVALCANTI:</i>
<i>LUPÉRCIO LUIZINES CAVALCANTI FILHO:</i>
<i>NILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA:</i>
<i>SEVERINO GOMES DE MORAES FILHO:</i>